

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL DENOMINADA: "CASHBACK" CENTRO COMERCIAL OEIRAS PARQUE

Art.º 1.º

(Objeto)

O presente regulamento tem por objeto regular a organização, funcionamento e utilização da campanha promocional denominada "Cashback".

Art. 2.º

(Âmbito de aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os clientes do Oeiras Parque que sejam pessoas singulares e que pretendam participar na referida Campanha promocional devendo, por conseguinte, ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível no balcão de informações e no respetivo website do centro comercial Oeiras Parque.

Art. 3.º

(Condições de Participação)

1. Salvo o estabelecido no artigo 7.º deste regulamento, têm acesso a esta promoção todos os visitantes do Oeiras Parque que façam compras iguais ou superiores a 100€ (cem euros) nos fins de semana de fevereiro de 2025, especificamente nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23, em qualquer loja deste centro comercial, com exceção do Continente, Worten, Wells, Dr. Wells, Wells Ótica, JD Sports, MyForce, Heydoc, Carglass e Starwash.
2. Os clientes que fizerem compras iguais ou superiores a 100€ na data da campanha, serão premiados com 25% do valor das suas compras (fatura ou conjunto de faturas nos termos em baixo estabelecidos) atribuídos em cartão MGC, nas condições e limites estabelecidos no presente regulamento.
3. Não será aceite como meio de pagamento válido para efeitos desta campanha quaisquer cartões de fidelização.
4. Não serão aceites quaisquer outros documentos que não sejam faturas originais referentes ao próprio dia em que o cliente escolheu participar na campanha, ou seja, não serão aceites, por exemplo, faturas do(s) dia(s) anterior(es), faturas manuais, segundas vias, faturas de pagamentos parciais de um artigo ou serviço, notas de encomenda, fotocópias, nem apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que tais documentos sejam devidamente acompanhados da fatura original. Os casos em que a loja não emite fatura por anomalia no sistema ou porque o pagamento está a ser feito com base em condicionalismos aos quais somos alheios, são da exclusiva responsabilidade do lojista e do cliente e o assunto deve ser resolvido na loja antes da participação na presente campanha.
5. Para efeitos de participação é apenas considerado o valor final efetivo que tenha sido pago, após descontos promocionais, vales de desconto, cheques prenda, cartões de fidelização, descontos em cartão ou quaisquer outros.
6. Também não permitirão a participação nesta campanha, as faturas referidas nos números 3, 4, 5 e 6 do Art.º 7.º.
7. Só serão consideradas as faturas referentes às compras realizadas nos fins de semana de fevereiro de 2025, especificamente nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23, entre as 10h00 e as 23h00. Findo este período especificamente indicado, a campanha perde a sua validade.

Art. 4.º

(Data da Campanha)

Esta campanha vigora apenas nos fins de semana de fevereiro de 2025, especificamente nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22 e 23, inclusive, para compras realizadas entre as 10h00 e as 23h00 devendo a participação na mesma realizar-se até às 23:59H do dia a que a(s) compra(s) respeita(m).

Art. 5.º

(Acesso à Campanha)

1. Os clientes que aderirem a esta ação obrigam-se não só a cumprir o disposto no presente regulamento, bem como todas as "Condições Gerais de Utilização do Mundicenter Gift Card" (MGC) que para os devidos efeitos estão disponíveis para consulta através do link: <http://www.mundicenter.pt/mgc/>
2. Além do valor mínimo de compra mencionado, é também condição de participação que a fatura apresentada inclua o NIF da pessoa participante.
3. A participação nesta campanha é feita unicamente online, sendo necessário que os clientes acessem obrigatoriamente ao website promoco.es.mundicenter.com, compatível com os seguintes browsers: Microsoft Edge 93+, Chrome 93+, Firefox 91+, Chrome em Android 9+ (tablets e smartphones), Safari em iOS 14+ (tablets e smartphones). Para participar, os clientes devem registar os seus dados de identificação e anexar as faturas correspondentes, conforme indicado abaixo, entre as 10h00 e as 23h59 do mesmo dia em que as compras foram efetuadas.
4. Os clientes têm ainda de fornecer os seus dados de identificação pessoal no website, incluindo nome, NIF, número de telefone e endereço eletrónico. Os dados fornecidos poderão ser utilizados posteriormente pelo Grupo Mundicenter para a divulgação de outras campanhas, salvo manifestação expressa em sentido contrário por parte do cliente aquando do fornecimento dos mesmos.
5. Apenas será aceite uma fatura por fotografia. Para efeitos de participação, serão consideradas apenas as faturas fotografadas de forma legível e apresentadas na sua totalidade.
6. Os formatos de fotografias elegíveis para participação são: JPEG, PNG, HEIC.
7. Os dados apresentados serão confirmados e validados posteriormente mediante a apresentação de documentos de identificação, sendo aceites exclusivamente o Cartão de Cidadão, o Bilhete de Identidade ou o comprovativo de NIF português.
8. Os Passaportes são válidos como comprovativo para acesso à campanha apenas se acompanhados de NIF português do participante.
9. Apesar de a participação na campanha ter de ser realizada exclusivamente online, conforme mencionado acima, a recolha do prémio/oferta deverá ser feita presencialmente, nos termos previstos no art.º 6.º.

Art. 6.º

(Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir no âmbito da presente ação promocional, são os abaixo indicados, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Os clientes que fizerem compras iguais ou superiores a 100€ na data da campanha (fatura ou conjunto de faturas), serão premiados com 25% do referido valor das suas compras atribuídos em cartão MGC.
 - b) O prémio máximo a atribuir a cada participante é de 125€ (cento e vinte cinco euros), ou seja, o equivalente a compras iguais ou superiores a 500€ (quinhentos euros), pelo que mesmo que o participante possua faturas com um valor de compras superior a 500€, o valor máximo que lhe poderá ser atribuído terá sempre o limite de 125€.
 - c) O total máximo global de prémios a oferecer por dia, nesta campanha, pelo Oeiras Parque é de 4.375€ (quatro mil trezentos e setenta e cinco euros). Se porventura, quando um cliente submeter a sua participação e o valor total de prémios disponíveis nesse dia já tenha sido atribuído, o mesmo não receberá qualquer prémio/oferta;
 - d) Os prémios apenas serão concedidos sob a forma de carregamentos no cartão MGC do respetivo valor atribuído;
2. Conforme acima referido, a atribuição total de prémios é limitada ao total máximo global fixado na alínea c) do n.º 1 deste artigo, pelo que a campanha terminará, diariamente, assim que se esgote este valor.

3. O levantamento do prémio atribuído terá impreterivelmente de ser efetuado presencialmente no balcão de informações do Oeiras Parque, entre 1 a 31 de março de 2025.
4. O levantamento do prémio é presencial e terá de ser realizado pelo próprio participante, tendo o mesmo que apresentar obrigatoriamente o seu cartão de cidadão ou, em alternativa, o seu bilhete de identidade e o seu cartão de contribuinte, ou o seu passaporte e respetivo cartão de contribuinte, não podendo fazê-lo por terceiros.
5. O valor do prémio atribuído pode ser utilizado 48h úteis após levantamento do mesmo, nas lojas aderentes ao MGC nos centros comerciais do grupo Mundicenter, durante o período de validade do respectivo cartão.

Art. 7º

(Restrições)

1. O acesso a esta campanha está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter bem como aos lojistas e respetivos funcionários, prestadores de serviços e ainda a todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas colectivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares, com idade igual ou superior a 16 anos.
3. As faturas relativas a cheques prenda, aquisição de cartões presente das respetivas lojas, jogo, tabaco, mensalidades do ginásio bem como pagamentos de serviços nomeadamente: eletricidade, gás, água, telefone, serviço de televisão por cabo/fibra/satélite, assinaturas de telemóveis, seguros, pagamento de quotas ACP e serviços "payshop", independentemente de serem pagas nas lojas do shopping, não serão válidas para efeito desta campanha.
4. Não são aceites faturas de compras online em qualquer loja do shopping.
5. Só será considerada uma fatura por loja, sendo, no entanto, possível acumular faturas de diferentes lojas, incluindo restauração.
6. No caso de qualquer produto adquirido na vigência desta campanha ser devolvido – produto cuja fatura tenha dado origem a um prémio – essa devolução implicará a anulação do prémio atribuído.
7. Cada cliente poderá participar apenas uma única vez por dia, durante o período da ação.

Art. 8º

(Proteção de dados pessoais)

A entidade organizadora da ação promocional, a MUNDICENTER II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. (doravante simplesmente denominada MUNDICENTER), compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

A MUNDICENTER aplica todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.

Nos termos e para os efeitos dispostos nos artigos 13º e seguintes do RGPD a MUNDICENTER informa que:

- O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a MUNDICENTER, pessoa colectiva n.º 503121495, com sede na Rua Sanches Coelho nº3, que poderá ser contactada através do telefone n.º 21.3802300 ou e-mail responsavel.rgpd@mundicenter.pt;
- Os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação promocional destinam-se à confirmação da identificação do participante e respetivas condições de participação, e ainda à utilização para efeitos de marketing, para informação das ações promocionais e outros eventos promovidos pela Mundicenter, limitando-se o tratamento de tais dados a este fim, excepto se o titular tiver expressamente consentido no tratamento de tais dados para outros fins;

Os dados recolhidos serão conservados enquanto forem necessários para as finalidades necessárias até ao fim do prazo legal;

O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer altura, exercer perante a MUNDICENTER, preferencialmente mediante comunicação escrita a enviar para o e-mail responsavel.rgpd@mundicenter.pt; ou para a morada, Rua Sanches Coelho nº3, 1600-301 Lisboa, os direitos a seguir discriminados: o direito de aceder aos seus dados pessoais disponibilizados através do presente documento, bem como à respetiva consulta, retificação, atualização ou apagamento e à limitação de tratamento; o direito de se opor ao tratamento dos seus dados; o direito à portabilidade dos seus dados pessoais; o direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos dados pessoais constantes do presente documento; o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente de acordo com a legislação portuguesa, obtendo, para o efeito, junto da MUNDICENTER, os contactos da mesma; o direito de obter informação, junto da MUNDICENTER, sobre as finalidades do tratamento dos seus dados, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais ou os critérios utilizados para definir tal prazo; o direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento e a obtenção de cópia de tais dados, sendo a cópia fornecida em formato eletrónico, salvo pedido em contrário do titular; o direito de obter da MUNDICENTER a retificação dos dados pessoais, que sejam inexatos, ou a completar os seus dados; o direito de obter da Mundicenter o apagamento dos seus dados pessoais ("direito a ser esquecido") sem demora injustificada, obrigando-se a Mundicenter a apagar tais dados pessoais, nomeadamente quanto esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, bem como no caso do titular dos dados se ter oposto ao respetivo tratamento e/ou tenha retirado o consentimento anteriormente prestado.

Para o esclarecimento de quaisquer questões adicionais poderá consultar a Política de Privacidade da MUNDICENTER disponível no website www.mundicenter.pt.

Art. 9º

(Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e / ou sugestão, deverá ser dirigida à entidade gestora do shopping, em impresso existente para o efeito no balcão de informações ou no Livro de Reclamações.

Art. 10º

(Alterações ao regulamento)

A entidade gestora do shopping poderá em qualquer altura, e sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a campanha promocional em apreço sem necessidade de aviso prévio.

Art. 11º

(Omissões e outras disposições)

1. A entidade gestora do shopping não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam resultar da falha temporal de disponibilidade ou da continuidade do funcionamento da campanha, e em particular, ainda que não de modo exclusivo, também não poderá ser responsabilizada por qualquer falha de acesso ao endereço eletrónico indicado nem de eventuais problemas técnicos que possam ocorrer no website.
2. A entidade gestora do shopping também não se responsabiliza pelo funcionamento da plataforma, nem pelos serviços de ligação à Internet ou de servidores de correio eletrónico.
3. Na eventualidade de se vir a constatar alguma lacuna, situação pouco clara ou não expressamente prevista no presente regulamento, será a mesma solucionada pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. que, ao abrigo dos princípios da boa-fé, decidirá.

Art. 12º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 1 de fevereiro de 2025.

Visto e aprovado pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. em 27 de janeiro de 2025.